



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI N.º2.025/2014

DE: 18/07/2014

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a execução do programa de Apoio a atingidos pela intempérie – emergência e socorro conforme resolução 125/2014 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a seguinte especificação:

11 – Fundo de Assistência Social

11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social/Programas/FNAS/SUAS

Fonte: 823

08.244.0036.2.302 – Atividade de Apoio a Atingidos Pela Intempérie – Emergência e Socorro

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.200,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.700,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.100,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso excesso de Arrecadação no Exercício de 2014 no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), provenientes programa de Apoio a atingidos pela intempérie – emergência e socorro conforme resolução 125/2014 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1928/2013 para o Exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Julho de 2014.

Ivar Barea
Prefeito Municipal